

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: **Município de São Domingos do Araguaia** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Responsável: **CAROLINE LIMA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de São Domingos do Araguaia/PA possui uma população de 23.130 habitantes/IBGE 2010, assim, para melhorar as condições de atendimento na área da saúde, faz-se necessário que o município possua veículos equipados como ambulâncias, para o deslocamento de pessoas. O objetivo é atender a demanda do município, visto que o serviço de transporte de pacientes vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência do município. Salientamos que com aquisição de ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população, principalmente nas vilas do interior do município, as quais possuem difícil acesso devido as estradas vicinais durante o período de chuvas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1. A licitação a ser realizada será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e terá como tipo de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

3.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002.

3.3. A aquisição a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000.

3.4. O procedimento licitatório a ser adotado, será regido pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nos limites previstos da lei Complementar nº 123 de 2006.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 34/2022, PROCESSO Nº 2022/169700, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" Especificação : AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A. Veículo 0 km, Ano e Modelo 2022, Cor Branca, Lugares 02, Portas 02, Motorização mínima: 1.4, Combustível: álcool/gasolina (flex), Potência no mínimo (cv): 86cv (etanol) 84cv (gasolina) a 4.000 rpm, Torque no mínimo (kgfm): 11,8 (G) / 12,2 (E) a 2.500 rpm, Torque específico kgfm/litro mínimo: 8,9, Potência específica cv/litro no mínimo: 62,9, Rotação no mínimo: 6500rpm, Câmbio Manual: 5 marchas, Tração: Dianteira, Acoplamento: Embreagem monodisco a seco, SUSPENSÃO: Dianteira: independente, McPherson, FREIOS: abs, Direção: Hidráulica, Altura do solo mínimo (mm): 174, Altura do veículo mínima (mm): 1.562, Entre-Eixos mínimo (mm): 2.669, Largura mínima do veículo (mm): 1.643, Comprimento mínimo do veículo (mm): 4.384, Tanque de combustível capacidade mínima (litros): 49, Capacidade mínima de carga (Kg): 650, Capacidade mínima volumétrica de carga (litros): 3.100, Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade), Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Porta luvas iluminado, Alerta de manutenção programada (luz espia), Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Ar condicionado, Assoalho em carpete, Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Bolsa porta-objetos nas portas, Brake-light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Console central parcial com porta-copos, Conta-giros, Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração), Faróis de neblina, Frisos de proteção laterais, Hodômetro digital (total e parcial), HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS, Iluminação no compartimento de carg, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, Parede divisória em chapa, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), Proteção parcial das laterais internas, Quadro de instrumentos com iluminação branca Relógio digital, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Tomada 12V, Travas elétricas, Válvula anti-refluxo de	2,000	UNIDADE

	<i>combustível, Vidros climatizados verdes, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, Volante com regulagem de altura, Volante espumado.</i>		
--	---	--	--

6. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, O PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Da forma de aquisição

6.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compra e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes;

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até **(30) dias**, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

6.3. Das condições e da forma de recebimento

6.3.1. Os veículos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações **CATÁLOGOS/FICHA TÉCNICA** e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

6.3.2. Os veículos deverão ser entregues, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório DPVAT pagos, com os certificados de Registro e licenciamento dos veículos e com pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto. Os veículos deverão ser emplacados na categoria oficial e licenciado em nome da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA.

6.3.3. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos obrigatórios estabelecidos pela Legislação de Trânsito Brasileiro;

6.3.4. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações, e se dará em **até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

6.3.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

I. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.3.5. O recebimento por parte do Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

6.3.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Contratante.

6.4. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento

6.4.1. Os veículos deverão ser entregues, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto na **Secretaria Municipal de Saúde**, na Rua Acrísio Santos, s/n, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68520-000, em horário de Expediente.

6.4.2. A fiscalização e acompanhamento da execução serão efetuados por servidor(a) designado pela Prefeitura de São Domingos do Araguaia, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à (às) Contratada(s), e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do mesmo.

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. A (As) Contratada(as) deverá(ão) emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde** de São Domingos do Araguaia – PA:

Dotação: 10.301.0016.1.055 – Aquisição de Ambulâncias
Elemento de Despesa: 4.4.90.524.4.90.52.48 – Veículos Diversos

9. DA GARANTIA DO OBJETO

9.1. O Objeto deve ter garantia de fábrica, **mínima de 01 (um) ano**, a partir da data de recebimento definitivo do objeto.

9.2. O atendimento para troca decorrente da garantia terá um prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da notificação da Fornecedora, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

9.3. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

9.4. Os veículos solicitados deverá ser fornecido, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

9.5. Todos os veículos deverão apresentar as seguintes características:

- a)** Garantia mínima de 1(um) ano;
- b)** Deverá ser entregue, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

9.6. A garantia inclui a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

10.1. Da Contratante

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento do bem entregue nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2. Da Contratada

- a) Entregar os veículos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a emissão da ordem de compras e nota de empenho;
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- i) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- j) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
- l) A empresa deverá fornecer o veículo com todos os equipamentos, acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas normas PROCONVE, CONAMA, código de Trânsito Brasileiro e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde